



— Centro de Convenções - Distrito Anhembi —

Regulamento da 13ª Exposição Fotográfica do CBP

1. DO OBJETO

A 13ª Exposição Fotográfica do CBP acontecerá durante o XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado de 28 A 31 de outubro de 2026, no Centro de Convenções – Distrito Anhembi, em São Paulo, SP. A atividade tem como objetivo reunir e expor imagens registradas por Associados ABP, seus familiares e outros interessados, valorizando o envolvimento destes com a produção artística e difundindo a cultura fotográfica na comunidade médica. Ainda, serão premiadas as 03 (três) obras com maior número de votos do público.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

- a) Inscritos no XLIII CBP;
- b) Familiar de Associado ABP: desde que ambos estejam inscritos no congresso;
- c) Outros interessados: desde que estejam inscritos no congresso.

2.2. Não poderão participar:

- a) membros da diretoria plena da ABP;
- b) membros da Comissão Organizadora (Curadoria) da exposição, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

2.3. Ao participar da exposição, o participante declara que a foto é de sua autoria, ficando vedado o uso de imagem produzida por terceiros. A organização não se responsabiliza por plágios ou uso indevido de obras de terceiros.

2.4. A Associação Brasileira de Psiquiatria, organizadora da exposição, não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os participantes poderão inscrever suas obras até **15 de agosto de 2026**. As inscrições são gratuitas.

3.2. Para inscrever-se, o autor deverá preencher o formulário, anexando sua foto e o [Termo de Autorização de Uso de Imagem preenchido](#). Caso o concorrente seja um familiar, deverá informar o CPF de seu parente Associado. Não haverá distinção entre obras de associados, familiares e outros interessados.

3.3. Cada participante poderá inscrever no máximo 3 (três) fotografias, que **deverão ser submetidas separadamente**. Em caso de aprovação de todas as fotos enviadas, o autor deverá escolher 1 (uma) para exposição.

3.4. O autor deverá informar o título, o local e a data de captura da fotografia enviada.

- 3.5. Efetivados a inscrição e o envio da fotografia, nenhuma alteração poderá ser feita nas obras e documentos enviados.
- 3.6. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito na exposição.
- 3.7. O ato de inscrição na Exposição Fotográfica do CBP implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

4. DAS OBRAS E DOCUMENTOS

- 4.1. Cada obra deverá ter apenas **um autor**, que deve se enquadrar em uma das categorias mencionadas no item 2.1.
- 4.2. Obrigatoriamente, as fotografias devem ser inéditas, ficando automaticamente desclassificadas em qualquer etapa do concurso aquelas já divulgadas em qualquer meio de comunicação, no todo ou em parte;
- 4.3. Somente serão aceitas fotos digitais, coloridas ou em preto e branco, com no mínimo **16 megapixels de resolução e 2MB de tamanho**. Fotos abaixo desta resolução e/ou tamanho serão automaticamente desclassificadas.
- 4.4. Não serão aceitas as inscrições de fotos com teor grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou tenham qualquer teor comercial. Os curadores da exposição se reservam o direito dessa avaliação.
- 4.5. Questões relacionadas ao direito de imagem de pessoas retratadas são de responsabilidade dos próprios autores. Em fotos nas quais apareçam pessoas em número igual ou inferior a 4 (quatro), é necessário um consentimento assinado para exposição da foto. Caso este não seja enviado à ABP até o final do prazo para inscrição, a obra será automaticamente desclassificada.
- 4.6. As fotografias recebidas de acordo com o informado no item 4.4. serão expostas no tamanho de 50cm x 75cm, acompanhadas dos créditos correspondentes.
- 4.7. As obras têm que ser caracterizadas como fotografias, não sendo aceitas outras formas de imagens.
- 4.8. As fotografias podem passar por tratamento/edição (cor, exposição, corte e afins), mas não por manipulação (ex.: inclusão ou retirada de itens não constantes na cena original). As fotografias passarão por avaliação da curadoria e, se identificadas manipulação de imagem, serão automaticamente desclassificadas.
- 4.9. O participante autoriza a exibição durante o XLIII CBP e o uso da imagem pela promotora da exposição, a Associação Brasileira de Psiquiatria, em materiais gráficos, publicações, campanhas promocionais e institucionais, sem fins lucrativos. A foto continua sendo de sua propriedade.
- 4.10. Os painéis de exibição serão desmontados no dia 31 de outubro de 2026, a partir das 14h, e as fotografias poderão ser retiradas por seus autores na Secretaria Científica. A Organização do CBP não se responsabiliza pelas fotografias não recolhidas.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas:

- 5.1. Etapa 01 – Habilitação: As obras serão encaminhadas à Comissão Organizadora (Curadoria), que irá analisar se estão adequadas ao regulamento da exposição. As fotos classificadas como “aptas” passarão automaticamente para a próxima etapa (votação) e os autores serão notificados. Aquelas que não estiverem de acordo com o regulamento serão desclassificadas.
- 5.2. Etapa 02 - Votação: As fotos aprovadas serão expostas durante o XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria. Todos os participantes do congresso poderão ver as obras e votar em sua preferida durante os dias 28, 29 e 30 de outubro de 2026. Ao final, os votos serão contabilizados e os autores das 3 (três) fotos com mais votos serão premiados.

5.3. Etapa 03 - Divulgação dos resultados: Os premiados serão anunciados durante a Sessão de Premiação do XLIII CBP. A data e horário serão divulgados no programa oficial do evento.

6. DA PREMIAÇÃO

As obras classificadas nos 3 (três) primeiros lugares, conforme o número de votos recebidos, serão as vencedoras. Os autores receberão a premiação de acordo com a categoria (Associado ABP, familiar ou outros interessados) e posição no ranking:

6.1. Associado ABP:

- a) 1º lugar – Troféu + Pacote Full: passagem aérea, hospedagem e inscrição no XLIV CBP (2027);
- b) 2º lugar – Troféu + Pacote Semi Full: hospedagem e inscrição no XLIV CBP (2027);
- c) 3º lugar – Placa + Inscrição no XLIV CBP (2027).

6.2. Familiar / outros interessados:

- a) 1º lugar – Troféu + Pacote para um *destino turístico do Brasil, incluindo passagem e hospedagem para um final de semana (2 diárias);
- b) 2º lugar – Troféu + Passagem aérea para um *destino turístico do Brasil;
- c) 3º lugar – Hospedagem em um *destino turístico do Brasil, para um final de semana (2 diárias);

Obs. 1: A premiação é pessoal e intransferível.

Obs. 2: A premiação com hospedagem e passagem aérea, na categoria "Associado ABP", será concedida para o período do XLIV CBP (2027), somente aos ganhadores que residirem fora da cidade onde o congresso será realizado, e abrange apenas voos domésticos.

Obs. 3: O destino turístico para premiação de ganhadores da categoria "Familiar / outros interessados" serão definidos e informados posteriormente.

6.3. Cada autor somente poderá ser premiado em uma colocação.

6.4. Todos os participantes da exposição receberão um certificado de participação.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA (CURADORIA)

7.1. A Comissão Organizadora (Curadoria) é composta por 04 (quatro) curadores, indicados pela diretoria da ABP.

7.2. Caberá aos curadores solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste concurso.

7.3. Os trabalhos dos curadores finalizar-se-ão com a entrega dos prêmios aos vencedores.

7.4. Os curadores da exposição farão a apuração da votação para definir os mais votados.